



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.962, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 804

Data: 03 / 10 / 2022

**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.931/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.464/2022 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.463/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, quanto a retificação e ratificação do período de descanso da licença-prêmio concedida a servidora **LUCIANA PORTO MUNHOZ – RE 15.191**, onde constou do art. 2º da Portaria 1.931/2022 sendo: “início em 2 de novembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022”, quando o correto é “início em 2 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022”; e

**Considerando**, a necessidade da regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 1.931/2022, que trata da concessão de licença-prêmio concedida a servidora pública **LUCIANA PORTO MUNHOZ – RE 15.191**, para **onde se lê**: “...início em 2 de novembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022”..., **leia-se** “...início em 2 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022...”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de outubro de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo